

20 ABR. 2018

PROT. Nº 216

PROTOCOLO

ESTADO DE SÃO PAULO

050/2018

REQUERIMENTO Nº

O Vereador **LEANDRO MAGOGA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitas na forma da Lei 10.260/2001;

Considerando ainda que, o Centro Universitário de Santa Fé do Sul – UNIFUNEC, já disponibilizou o financiamento 15 cursos de graduação nas mais diversas áreas como Administração, Aquicultura, Ciências Biológicas, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Educação Física, Fisioterapia, Letras, Odontologia, dentre outros, porém para o ano de 2018 a UNIFUNEC não realizou a renovação com o Fies;

Considerando ainda que, conforme a Resolução nº001, de 14 de Novembro de 2012 do Conselho Curador em seu Art. 11, descreve que todo o funcionário público municipal de Santa Fé do Sul, da Administração direta e indireta, e seus dependentes, filhos, cônjuges ou companheiros(as) em caso de união estável, dependentes da mesma renda, gozarão de desconto de 10% sobre o valor da mensalidade de qualquer curso ministrado pela UNIFUNEC, exceto o de Engenharia Civil desde que requerido;

Considerando finalmente que, há um grande número de funcionários públicos que possuem interesse de estudar na instituição porém sem a possibilidade de financiamento pelo Fies os mesmos não tem condições financeiras para o pagamento das mensalidades atualmente cobradas, mesmo com o desconto de 10% conforme citado acima;

Diante do exposto:

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Presidente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul – UNIFUNEC, Senhor ADERVAL CLÓVIS MORRETI**, solicitando prestar a esta edilidade as seguintes informações:

- Qual o número de funcionários públicos municipais que atualmente estudam na instituição?
- A instituição tem estudos de aumentar a porcentagem da bolsa oferecida aos funcionários públicos municipais bem como realizar esse desconto em folha?

JUSTIFICATIVA:

As informações acima solicitadas tem por objetivo esclarecer as dúvidas e os anseios dos funcionários públicos municipais visto que, muitos alegam que com a oferta de um desconto maior, como por exemplo bolsa de 50% de desconto os mesmos conseguiriam estudar na instituição.

Aliado a isso a instituição receberia com pontualidade essas mensalidades vez que, seria descontado direto da folha de pagamento desses servidores.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os funcionários públicos municipais da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de Abril de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

24 / 04 / 2018

LEANDRO MAGOGA

VEREADOR - PSD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com